



Associação dos Servidores da
Defensoria Pública do Paraná
ASSEDEPAR

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2018.

*Assessoria Jurídica da ASSEDEPAR
e seus Associados(as).*

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - ASSEDEPAR, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, III, V e IX, do Estatuto desta entidade, considerando a deliberação do Conselho Deliberativo da entidade em 13 de julho de 2018 e os princípios institucionais previstos no art. 2º, III, **RESOLVE**:

Art. 1º - Firmar convênio de assessoria jurídica com o escritório Okimura Advogados, sito à Rua Pe. Bittencourt, 20, sala 07, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-490, representado pelo advogado Humberto Tadashi Okimura, OAB 47.263, telefone (41) 3385-2793 e (41) 99634-0890, email okimura.advogados@gmail.com.

Parágrafo primeiro. O escritório disponibiliza serviços nas áreas de Direito Civil (Empresarial, Família, Indenizações, Contratos, Responsabilidade Civil, Usucapião e Sucessões), Tributário, Trabalhista, Ambiental, Consumidor, Administrativo, Licitações e DPVAT.

Parágrafo segundo. O presente convênio possui os seguintes valores:

SERVIÇO	HONORÁRIOS (R\$)
Consulta Jurídica (oral ou email)	120,00
Parecer Jurídico (descrição, fundamentação e opinião)	670,00
Defesa em processo disciplinar	500,00
Participação em Audiência Administrativa (Sindicância ou PAD)	400,00
Manifestação (escrita) em Sindicância	480,00
Sustentação oral no Conselho Superior de Defensoria Pública	570,00
Representação Judicial de Associado (individual ou litisconsórcio)	15% sobre o êxito da demanda, observando o valor de R\$ 1.000,00 quando não houver êxito monetário.



Associação dos Servidores da
Defensoria Pública do Paraná

ASSEDEPAR

Representação Judicial da Associação
(processo coletivo ou PJ)

15% sobre o êxito da
demanda, observando o
valor de R\$ 1.000,00
quando não houver êxito
monetário.

Art. 2º - Firmar convênio de assessoria jurídica com o escritório RCC Consultores Associados em Consultoria Pública Ltda., inscrito no MF sob o CNPJ 17.208.413/0001-69, com sede na Rodovia BR-476, Estrada da Ribeira, 53, sala 02, Colombo/PR, CEP 83.408-000, representado pela advogada Rose Cleia Ceccon, OAB 19.699, telefone (41) 3037-1861, email r.r.49@hotmail.com.

Parágrafo primeiro. O escritório disponibiliza serviços no segmento de Direito Público, especificamente nas áreas de Administração Pública, Economia, Projetos e Política.

Parágrafo segundo. O presente convênio possui os seguintes valores:

SERVIÇO	HONORÁRIOS (R\$)
Consulta Jurídica (oral ou email)	100,00
Parecer Jurídico (descrição, fundamentação e opinião)	500,00
Participação em Audiência Administrativa	500,00
Sustentação oral no Conselho Superior de Defensoria Pública	500,00
Representação Judicial de Associado (individual ou litisconsórcio)	Entrada de R\$ 500,00 e mais 20% no êxito da ação (sendo observada a remuneração mínima de um salário mínimo).
Representação Judicial da Associação em Processo Coletivo ou PJ	1.000,00
Defesa em Processo Disciplinar	500,00

Art. 3º - As despesas estritamente necessárias para o desenvolvimento da assessoria jurídica, tais como locomoção, fotocópia, impressões, telefonemas locais, interurbanos e internacionais, e hospedagem, depois de aprovadas pela ASSEDEPAR, serão objeto de reembolso ao contratado, mediante apresentação de nota fiscal.



Associação dos Servidores da
Defensoria Pública do Paraná

ASSEDEPAR

Art. 4º - A ASSEDEPAR, em atendimento aos seus princípios institucionais, custeará em favor de seus associados apenas os valores de assessoria jurídica que tratem exclusivamente de litígios oriundos das atribuições do cargo ocupado, excluindo-se, para tanto, o custeio de ações de cunho particular estranhas às atividades junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º - Para utilização do convênio deverá ser preenchido o Formulário de solicitação de assessoria jurídica presente no anexo I.

Parágrafo primeiro. A solicitação deverá ser assinada pelo(a) associado(a) e pelo contratado, e integralmente preenchida, indicando o(s) serviço(s) solicitado(s) e o(s) respectivo(s) valor(es).

Parágrafo segundo. O formulário deverá ser enviado para o email assedepar@gmail.com para aprovação da despesa, nos termos do art. 44, IX e XI do Estatuto da ASSEDEPAR.

Parágrafo terceiro. As assinaturas poderão estar digitalizadas no formulário, cabendo ao associado(a), em qualquer caso, encaminhar o documento assinado por si e pelo contratado, na forma descrita no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. A utilização do convênio pela ASSEDEPAR, em nome próprio ou de seus associados, deverá constar de formulário de solicitação de assessoria jurídica, subscrito pelo representante legal em exercício, conforme art. 44, III, do Estatuto da entidade.

Parágrafo quinto. As despesas previstas no art. 3º e que se pretende o reembolso pelo contratado deverão atender o previsto neste artigo.

Art. 6º - O descumprimento da oferta pelo contratado ou o atendimento abaixo das expectativas no tocante à qualidade do serviço deverão ser informados por email (assedepar@gmail.com), relatando o ocorrido de forma pormenorizada, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 7º - A entrega de documentos ao contratado compete exclusivamente ao(a) associado(a).



Associação dos Servidores da
Defensoria Pública do Paraná

ASSEDEPAR

Art. 8º - A responsabilidade técnica pela assessoria jurídica cabe exclusivamente ao profissional contratado, o qual se submete aos termos do convênio e à normativa do respectivo conselho de classe.

Art. 9º - A contratação de assessor jurídico, nos termos do art. 82 do Estatuto, não obsta a manutenção do convênio em apreço.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data epigrafada.

Louis Pasteur Fernandes Servilha

*Presidente da Associação dos Servidores
da Defensoria Pública do Paraná*



Associação dos Servidores da
Defensoria Pública do Paraná

ASSEDEPAR

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Nome do(a) Associado(a):</u>		<u>Inscrição:</u> (ASSEDEPAR)
<u>Cidade de Lotação:</u>	<u>Telefone de Contato:</u> () ()	
<u>E-mail:</u>		

<u>Escritório a ser contratado:</u> () Okimura Advogados () RCC Consultores Associados em Consultoria Pública Ltda.

Serviço Pretendido	Honorários (R\$)

<u>Breve justificativa da solicitação:</u>
--

_____ (local), _____ (data).

Pede-se deferimento.

ASSOCIADO(A) (carimbar)

CONTRATADO (carimbar)

Defiro a presente solicitação: _____

Custeio das despesas será realizado pela ASSEDEPAR () Sim () Não